



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES	2
4. FORMAÇÃO DO PREÇO	3
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	3
6. PREVISÃO DE INÍCIO	3
7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	3
9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	3
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	4
11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	4
12. AMOSTRAS	4
13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....	4
14. ORIGEM DOS RECURSOS.....	4
15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	4
16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	4
17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	4



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua do Poder Executivo Municipal, em seus órgãos e secretarias, dos serviços de assessoria e consultoria contábil nas atividades envolvendo o lançamento de informações e geração de arquivos como os balancetes e outros envolvendo as DCASP, as conciliações bancárias e os arquivos de prestação de contas.

2.2. Assim, diante da necessidade efetiva de suporte ao serviço de contabilidade e tesouraria do Município, que envolvem especialmente os dois setores, mas não se limitam a eles, é medida necessária para que possa ser possível o cumprimento tempestivo de lançamentos e geração dos relatórios gerenciais, como os contábeis, financeiros, de frotas, de pessoal, de patrimônio entre outros.

2.3. A necessidade de geração de informações tempestivas, até a revogação da Resolução CFC nº 750/93, decorria dos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Competência, os quais atualmente encontram similitude nos itens 3.6 a 3.9 (Relevância) e 3.19 e 3.20 (Tempestividade), da NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, do Conselho Federal de Contabilidade.

2.4. Assim, se as informações gerenciais não estiverem disponíveis tempestivamente e com confiabilidade, não haverá o cumprimento efetivo dos requisitos previstos na NBC TSP Estrutura Conceitual e demais.

2.5. Portanto, a contratação de assessoria e consultoria contábil é uma necessidade para garantia da relevância e tempestividade das informações gerenciais, permitindo que os setores da Prefeitura possuam o auxílio necessário não só para a produção das informações, mas também para operacionalização dos seus respectivos registros tempestivos, além das soluções para os entraves comuns no âmbito da Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Unid. Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Mês	Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 16.250,00	R\$ 195.000,00



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

4. FORMAÇÃO DO PREÇO		
<i>(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> PNCP (Comum)	<input type="checkbox"/> SINAPI/SICRO/Outros	
<input type="checkbox"/> Contratações Similares (Comum)	<input type="checkbox"/> Contratações Similares (Obra)	
<input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Comum)	<input type="checkbox"/> Mídia Especializada (Obra)	
<input type="checkbox"/> Orçamentos (Comum)	<input type="checkbox"/> Base Nac. Notas Fiscais (Obra)	
<input type="checkbox"/> Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	<input type="checkbox"/> Próprio Contratado (Disp. e Inex.)	
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
<i>(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	
<input type="checkbox"/> Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	
<input type="checkbox"/> Técnica e Preço		
6. PREVISÃO DE INÍCIO		
<i>(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>		
6.1. Previsão de início da prestação dos serviços/fornecimento: Imediata, após a assinatura do contrato.		
7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO		
<i>(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>		
<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)		
<i>(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)</i>		
Qual: <input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
<i>(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
	<input type="checkbox"/> Compra Direta (Obras e Engenharia)	
	<input type="checkbox"/> Compra Direta Comum	
	<input type="checkbox"/> Estado de Guerra	
	<input type="checkbox"/> Dispensa Emergencial	
	<input type="checkbox"/> Remanescente de obra	



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

10.GERENCIAMENTO DE RISCOS		
<i>(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)</i>		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (dispensado)	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

11.TIPO DE CONTRATAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Continuado	<input type="checkbox"/> Não Continuado

12. AMOSTRAS	
<input checked="" type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim
Critérios objetivos de avaliação:	

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA	
<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim
Qual: Inscrição do Conselho Regional de Contabilidade.	

14. ORIGEM DOS RECURSOS		
<input checked="" type="checkbox"/> Próprios – Município	<input type="checkbox"/> Estadual	<input type="checkbox"/> Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO
15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel Godoy Leão
15.2. Cargo do Servidor: Gerente D. Material Compras e Patrimônio

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
16.1. Nome do Servidor: Ronei Luiz da Silveira
16.2. Cargo do Servidor: Contador

17.GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD
17.1. Nome do Gestor: José Roberto Lisboa
17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Administração.
Augusto de Lima, 24 de Fevereiro de 2025
<hr/> <p style="text-align: center;">José Roberto Lisboa Sec. Municipal Administração</p>